

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230004/SOP/CCC.** No décimo segundo (12º) dia do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hernano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO GATE 2 DO PORTO DO PECÉM NA CE-155, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 0,24KM.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: 1) **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução de "PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES – 9.500 m²", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital, nos termos do relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício Nº619/2023 – SUPAR – SOP, datado de 06/07/2023. 2) **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução de "PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES – 9.500 m²", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital, nos termos do relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício Nº619/2023 – SUPAR – SOP, datado de 06/07/2023. A empresa também foi declarada inabilitada por ter apresentado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, quando o exigido na data de abertura do presente certame licitatório é o Balanço Patrimonial, na forma da Lei, do ano de 2022, descumprindo o subitem 5.2.4.1 do Edital, inviabilizando a prova do valor do Patrimônio Líquido, conforme exigido no subitem 5.2.4.3, assim como a apuração do Índice de Liquidez Geral, descumprindo, portanto, a alínea "a" do subitem 5.2.4.1 do Edital, respectivamente. As demais empresas e consórcios, abaixo relacionadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO GTM-BRIMAX (BRIMAX ENGENHARIA LTDA e GTM ENGENHARIA LTDA)
3	CONSÓRCIO PECÉM (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA)
4	CONSÓRCIO ROTATÓRIA (CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA e SALCOS ENGENHARIA LTDA)
5	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
6	CONSTRUTORA SAMARIA LTDA
7	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
8	TERPA CONSTRUÇÕES S/A



O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]*

*Suelylehoatavalcanti*

*Liliana Saraiva*

*Rick Menaroto - ATMAS CONSTRUÇÕES*

(ATA – CP20230002/SOP/CCC – 12/07/2023)